



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO MANDÚ

PROTOCOLO N° 1688/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 439, de 28 de agosto de 2025

Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta itens 13 e 13.1 no inciso I do art. 3º, do Título II “Da Organização Administrativa”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

II.

13. Coordenador de Limpeza e Conservação

13.1 Auxiliar de Limpeza e Conservação

Art. 2º A partir da reformulação da estrutura do quadro da organização administrativa, altera-se o Anexo I, Lei Municipal nº 4.599, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre “Unidades Administrativas Da Estrutura, Seus Respetivos Cargos De Provimento Em Comissão, Símbolos E Quantitativos”, conforme anexo desta Lei.

Art. 3º Altera o Anexo II, IV e V da Lei Municipal nº 4.599, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre “Tabela de Símbolos e Valores da Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Luziânia”, “Cargos De Assessoramento Amplo De Provimento Em Comissão Com Seus Respetivos Símbolos, Quantitativos e Valores De Remuneração” e “Quadro De Atribuições Dos Cargos De Direção



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #ac58b0e69b98fc503a6e5f4d84f863917b2a8dcb44eef58ed225808521a1283906316c02ca81409ecf460e7685e425fd7ceb8ed6cc0d62b5b615239
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura-eletronica/ac58b0e69b98fc503a6e5f4d84f863917b2a8dcb44eef58ed225808521a1283906316c02ca81409ecf460e7685e425fd7ceb8ed6cc0d62b5b615239>

02

6cc0d62b5b615239
e7685e425fd9676834



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO MANDÚ

e Assessoramento Da Câmara Municipal De Luziânia”, respectivamente, conforme anexo desta Lei.

Art. 4º Para os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que forem reconduzidos por ato do Chefe do Poder Legislativo aos cargos de que trata esta Lei, fica mantida a continuidade do vínculo, independentemente dos cargos anteriormente ocupados, sem acerto rescisório.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas ao orçamento de 2025 da Câmara Municipal de Luziânia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO

Presidente

VEREADOR DIOSCLER - PP

1º Secretário

VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE

2ª Secretária



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #ac58b0e69b98fc503a6e5f4d84f863917b2a8dcb44eef58ed225808521a1283906316c02ca81409ecf460e7685e425fd7ceb8ed6cc0d62b5b615239
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura-eletronica/ac58b0e69b98fc503a6e5f4d84f863917b2a8dcb44eef58ed225808521a1283906316c02ca81409ecf460e7685e425fd7ceb8ed6cc0d62b5b615239>

03

6cc0d62b5b615239
e7685e425fd9676834



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO MANDÚ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

(fazer uma justificativa)

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO

Presidente

VEREADOR DIOSCLER - PP

1º Secretário

VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE

2ª Secretária



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #03a75637113ecf3119a06f639ef1b93e48f377ea73edc6a9f2d94a1a921e81a79335c6b3d48db018e5312cf3330e237ff3790c66feca0e1ceee3010862
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/03a75637113ecf3119a06f639ef1b93e48f377ea73edc6a9f2d94a1a921e81a79335c6b3d48db018e5312cf3330e237ff37153e8490c66feca0e1ceee3010862>

04

ca0e1ceee3010862
f3330e237ff37153e84



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 439/2025

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 28 de Agosto de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 17ª Sessão Extraordinária





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 439, de 28 de Agosto de 2025.

Autoria: Mesa Diretora

Da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ**, Projeto de Lei de autoria do Mesa Diretora que, "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ** em reunião realizada em 28 de agosto de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Vice-presidente da CCJ

CLAESE MARIA DA ROCHA
Relatora da CCJ

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Membro da CCJ

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Membro da CCJ



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #1f5a3b3b193173932c887dc9355e93ea4405c4ab1002ed0d87d4314e7a0595efe270faf04504c1c7e5d61cd2e0581902b0ea10dcd4da35cbc8f07e5c6
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/1f5a3b3b193173932c887dc9355e93ea4405c4ab1002ed0d87d4314e7a0595efe270faf04504c1c7e5d61cd2e0581902b0ea10dcd4da35cbc8f07e5c6>



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #ddb8d479fb986c5b76a4308e175b6e8fa625aab0d67852f0942ab4f922f7e7ac8cdb36534d76ef66de23d0a2b12c4dbca07c87d94d5deca34eb9668c9

4d5deca34eb9668c9
0a2b12c4dbca355958

08



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 439/2025

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023."

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 17ª Sessão Extraordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 28 de Agosto de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 17ª Sessão Extraordinária





CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 1ª VOTAÇÃO
VOTAÇÃO SIMBÓLICA

17ª Sessão Extraordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 439/2025

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023."

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB		X	
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS	SIM		
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP	SIM		
PASSOS - PP		X	
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 18 NÃO: 0	2	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 28 de Agosto de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 17ª Sessão Extraordinária

VEREADOR DIOSCLER - PP
Primeiro(a) Secretário(a) da 17ª Sessão Extraordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #aeb40cb9f9da2270d835deef3d7f464c931e154e50e2ebabd99861d93d3f058b803bbac5ee7c7afa16ed7efd58bd23bfcccd5b24228f9a068b827
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/aeb40cb9f9da2270d835deef3d7f464c931e154e50e2ebabd99861d93d3f058b803bbac5aebc60eb24228f9a068b827>

10

b24228f9a068b827
d58bd23bfcccd4b9331



Márcia Elaine Meireles

VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 17ª Sessão Extraordinária



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #636e8ef9b60e14de0f761a53de9dea8e31b134f8f6c827fb1afbc9af2dc9b5d1f92ba297f78f8998845b0f02be59c7798e65
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/636e8ef9b60e14de0f761a53de9dea8e31b134f8f6c827fb1afbc9af2dc9b5d1f92ba297f78f8998845b0f02be59c7798e65a649e9305447911e70eb3946c4db>

11

011e70eb3946c4db
be59c7798e65a649e9



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 439/2025

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 28 de Agosto de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 17ª Sessão Extraordinária





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

I – RELATÓRIO.

A tramitação do presente Projeto de Lei Nº 439, de 28 de Agosto de 2025 de autoria do vereador Mesa Diretora que, "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023.", seguiu em conformidade com o disposto no art. 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Vereadores, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o art. 50 do Regimento Interno desta Casa, compete à **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE**, observada a competência específica, manifestar-se sobre todas as proposições quando ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR.

A matéria apresentada pelo vereador Mesa Diretora que, "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023.".

Então, no que tange à iniciativa se vislumbra a sua CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE na presente propositura.

Em seguimento, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade do Projeto de autoria do Mesa Diretora opinando por ser julgado **FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025.

DERNIVAL DA CRUZ MAIA



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #293db43c21d56efdaf98899dbcb4c655c1cb8ca3b17173c6b168791adb008c719d6e45038779d1463e92d59fc60b3fbcdb1310f93895cc567f1f05569
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/293db43c21d56efdaf98899dbcb4c655c1cb8ca3b17173c6b168791adb008c719d6e45038779d1463e92d59fc60b3fbcdb1310f93895cc567f1f05569>



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Relator



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #7476b80d50a9d9e52e0967f8ebc9d852b8f4a91246e886155cd6caf7f1cb36ae865327dfdcc04b473c99ebee7ef099670c
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/f7476b80d50a9d9e52e0967f8ebc9d852b8f4a91246e886155cd6caf7f1cb36ae865327d73f21f869923fa2c06e211a>

14

69923fa2c06e211a
ee7ef099670c3d7437



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

Proposta: Projeto de Lei n.º 439, de 28 de Agosto de 2025.

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023."

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Maia - PC DO B**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Everson Roriz - MDB, 28 de agosto de 2025.

EVERSON RORIZ
Presidente da CFE



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 439, de 28 de Agosto de 2025.

Autoria: Mesa Diretora

Da **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE**, Projeto de Lei de autoria do Mesa Diretora que, "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE** em reunião realizada em 28 de agosto de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

EVERSON RORIZ
Presidente da CFE

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Vice-presidente da CFE

SÉRGIO PINTO AFFONSO
Membro da CFE

DERNIVAL DA CRUZ MAIA
Relator(a) da CFE

CLAESE MARIA DA ROCHA
Suplente da CFE



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #247c07f00ca36b8de62109c81ff3ab745799a87b26c88c35049918ee11b71c39499d83ac67b546c48cf493c2432c163e9f161c76e0e98c7df2363eef
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/247c07f00ca36b8de62109c81ff3ab745799a87b26c88c35049918ee11b71c39499d83ac67b546c48cf493c2432c163e9f161c76e0e98c7df2363eef>



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 439/2025

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023."

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 18ª Sessão Extraordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 28 de Agosto de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 18ª Sessão Extraordinária





CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 2ª VOTAÇÃO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

18ª Sessão Extraordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 439/2025

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.599, de 23 de novembro de 2023."

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB		X	
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS	SIM		
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO		X	
MARCOS CUNHA - MDB		X	
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP	SIM		
PASSOS - PP		X	
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 16 NÃO: 0	4	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 28 de Agosto de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 18ª Sessão Extraordinária

VEREADOR DIOSCLER - PP
Primeiro(a) Secretário(a) da 18ª Sessão Extraordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #33a1ec4e4f570ca6edbc746dff70d8cf621d6ac6fb486615c0633de0dc2117ae991087cc3722a199a2d611907b2e386c81
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/33a1ec4e4f570ca6edbc746dff70d8cf621d6ac6fb486615c0633de0dc2117ae991087cc3722a199a2d611907b2e386c81450d3ec502e4191d222a47f>

19

c502e4191d222a47f
007b2e386c81b91181a



Márcia Elaine Meireles

VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 18ª Sessão Extraordinária